



ADVOGADAS

LIANE GORETE MÜNCHEN – ZENAIDE REGINA LENZ
OAB/RS 59.764 OAB/RS 60.041

PARECER JURÍDICO – nº 114/2021

REFERENCIA: PROJETO DE LEI Nº 99/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Atualiza os valores da tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 3.689, de 30 de dezembro de 2014.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 99, de 21 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que tem por escopo atualizar os valores da tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 3.689, de 30 de dezembro de 2014.

É o relatório.

Passo a análise jurídica.

ANALISE JURÍDICA:

O presente projeto pretende atualizar os valores cobrados pelo exercício do poder de polícia no que se refere ao licenciamento ambiental, tendo como base o INPC.

Com relação a atualização do índice de reajuste da cobrança de valores nada obsta que seja aprovado, considerando que a proposição se refere a tributos e serviços que são executados pelos órgãos da administração pública municipal, depreende-se que legitima a iniciativa do executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista que a matéria se encontra prevista nas competências legislativas conferidas aos municípios, conforme dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.



ADVOGADAS

LIANE GORETE MÜNCHEN – ZENAIDE REGINA LENZ
OAB/RS 59.764 OAB/RS 60.041

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, **OPINA-SE** pela viabilidade técnica da propositura do Projeto de Lei nº 99/2021, de iniciativa do Poder Executivo, quanto aos reajustes anuais da licença ambiental, podendo então seguir os demais trâmites do processo legislativo até a deliberação de mérito do Plenário desta Câmara Municipal.

Nestes termos, é o PARECER.
Santo Cristo, 21 de dezembro de 2021.

Liane Gorete Munchen – OAB/RS 59.764
ASSESSORA JURÍDICA